

Impetigo, uma doença comum na infância e de fácil contágio

Por professor Aderbal Sabrá e professora Selma Sabrá, especial para O FLUMINENSE

O impetigo, vulgo pereba, uma doença comum da infância que afeta a camada mais superficial da pele causada pelas bactérias: estafilococos ou estreptococos. Apresenta uma alta transmissibilidade, sendo mais frequente no recém-nascido e crianças na faixa etária de 5 a 6 anos de idade.

No idoso podemos também encontrar essas lesões de impetigo, que também chamamos de piodermites. Geralmente ocorrem em adultos que apresentam sua imunidade diminuída. Apresentando por isso maior propensão às lesões na pele, secundárias as infecções bacterianas. Muitas vezes estas lesões se aprofundam na pele e tomam a forma de furúnculos.

Chamada também de pereba, doença atinge crianças entre 5 e 6 anos e recém-nascidos

A infecção pode se espalhar através do contato físico de uma criança com a outra, com mais facilidade nesta idade, uma vez que a pele do adulto é mais resistente. Algumas lesões na pele como cortes, picadas de inseto, traumas ou até uma rachadura na pele, pode facilitar o aparecimento de uma infecção. O contato direto de pessoa a pessoa facilita a transmissão das bactérias de um para o outro, embora também, roupas e toalhas, usadas em conjunto, apresentem um risco menor, porém real de transmissão.

A infecção por estreptococos apresenta inicialmente uma lesão inflamatória, com uma área avermelhada evo-



luindo com uma secreção purulenta (pus), virando crostas como pequenas cascas endurecidas, também chamadas de crostas melicéricas, por

parecerem um mel, devido a coloração amarelada do pus. Essas lesões podem estar espalhadas pelo corpo, nos braços, nas pernas, no couro cabeludo

e até na região perinasal. Já a infecção causada pelos estafilococos produz geralmente múltiplas bolhas de coloração amarelada, por

conta da presença de secreção purulenta, o que a caracteriza como impetigo bolhoso, mais frequentemente observada nos recém-nascidos. Nestes

casos, o recém-nascido precisa receber antibiótico endovenoso e precisa ficar internado para o tratamento adequado. Em crianças maiores a infecção pelo estafilo se assemelha à clássica "queimadura de cigarro".

O impetigo de um modo geral é uma doença benigna, porém eventualmente pode levar a uma complicação, com comprometimento renal na criança. Nestes casos, a criança apresenta inicialmente uma lesão de pele, e depois surgem sintomas de edema (inchaço) no corpo, hipertensão arterial (pressão alta) e urina escura (coloração marrom-avermelhada), pela presença de sangue na urina. Denomina-se síndrome nefrítica ou glomerulonefrite difusa aguda pós-estreptococo, sendo necessário acompanhamento médico para tratamento adequado. Mais raramente pode evoluir com infecções mais sérias, com uma infecção generalizada.

Doença é causada por bactérias e atinge a camada superficial da pele

O tratamento começa com a higiene pessoal, lavar bem as lesões com água e sabão, lavagem das mãos, além de ferver a roupa da criança e evitar o uso coletivo de toalhas. Muitas vezes se torna necessário o uso local de um creme à base de antibiótico nas lesões, por orientação médica. Em alguns casos o médico poderá ainda prescrever um antibiótico sistêmico quando necessário. ■

No próximo domingo, doença do pé-mão-boca

Cartilha é lançada para orientar pais a transportar as crianças

Objetivo é informar os responsáveis para evitar prejuízos à saúde

O Conselho Federal de Medicina (CFM), a Associação Brasileira de Medicina de Tráfego (Abramet) e a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) lançam nesta semana uma cartilha para ajudar pais e responsáveis a colocar crianças no carro de maneira correta, sem prejuízos à saúde.

Segundo a cartilha, crianças devem sempre que possível ser transportadas no banco traseiro dos veicu-

los automotores e preferencialmente ocupar a posição central nesse banco. Caso o veículo não tenha cinto de três pontos na posição central do banco traseiro, o dispositivo de retenção infantil deverá ser instalado nas posições do banco de trás onde houver esse cinto. O airbag do passageiro deverá ser desativado quando o veículo transportar crianças no banco da frente.

"Esses equipamentos fo-

ram projetados para dar mais segurança aos usuários em casos de colisão ou de desaceleração repentina. Conforme mostram os números, eles têm sido fundamentais para salvar milhares de vidas ao longo destes anos", diz o primeiro vice-presidente do CFM, Mauro Ribeiro.

A cartilha conta com orientações do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) e da Organização

Mundial da Saúde (OMS).

Recomendações – Segundo Antônio Meira Júnior, diretor da Abramet e um dos idealizadores do livreto, os médicos são profissionais fundamentais para recomendar a forma apropriada de conduzir uma criança em um veículo. A cartilha pode ser consultada através da internet, no endereço eletrônico <http://portal.cfm.org.br>. (Agência Brasil) ■

Casos de cegueira podem ter solução

Grande parte do problema da cegueira no País pode ser solucionada, afirma o presidente do Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO), José Augusto Ottaiano. No estudo que vem sendo feito pelo CBO em conjunto com o Ministério da Saúde, uma das linhas defendidas é a inserção da oftalmologia na atenção básica. O objetivo é desenvolver políticas públicas de saúde para interiorizar o atendimento.

Ottaiano esclareceu que existe uma diferenciação entre cegueira e deficiência visual. Muitas pessoas deficientes visuais se comportam como cegas em função da qualidade de visão que têm. Mas 75% pode ter a deficiência solucio-

nada com óculos e cirurgias de catarata. "São coisas passíveis de serem solucionadas. Não é irreversível", afirmou Ottaiano. A proporção hoje é de uma pessoa cega para 3,4 deficientes visuais. O CBO defende que a cegueira e a deficiência visual podem ser evitadas com prevenção, diagnóstico precoce e tratamento adequado.

As principais causas de cegueira são as cataratas, glaucoma e a degeneração macular relacionada à idade (DMRI). Os erros refrativos não corrigidos (miopia, astigmatismo, hipermetropia) também aparecem como maiores responsáveis pelo comprometimento da visão. ■



SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

Modalidade de Licitação: CN Nº 002/2019

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CADASTRO COM CONVERSÃO DE DADOS".

A Assessoria de Licitações comunica que encontra-se à disposição dos interessados, no site www.cedae.com.br/licitacao, a ERRATA Nº 1, e que a licitação em referência que encontrava-se adiada *sine die*, será realizada no dia 20/8/2019, às 11h, no mesmo local anteriormente divulgado.



SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

Modalidade de Licitação: CN Nº 005/2018

Objeto: "AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI – 1ª ETAPA".

A Assessoria de Licitações comunica que encontra-se à disposição dos interessados no site www.cedae.com.br/licitacao, a ERRATA Nº 4 do Edital, e que a licitação em referência teve sua realização adiada para o dia 20/8/2019, às 11h, no mesmo local anteriormente divulgado.



SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

Modalidade de Licitação: CN Nº 007/2018

Objeto: "OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA REDE COLETORA E REFORMA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO LOTE XV".

A Assessoria de Licitações comunica que encontra-se à disposição dos interessados no site www.cedae.com.br/licitacao, a ERRATA Nº 6, e que a licitação em referência que encontrava-se adiada *sine die*, será realizada no dia 21/8/2019, às 11h, no mesmo local anteriormente divulgado.